

## PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação - Paranaguá
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	PPC Licenciatura em Química
<b>Protocolo nº:</b>	17.076.817-5

### 1 - Histórico

Trata-se de solicitação de criação do curso de Licenciatura em Química do Campus de Paranaguá sob o protocolo 17.076.817-5, com 313 páginas.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico de Curso “anterior” (Folhas 2-134);
- Ata nº 08/2020 do Conselho de Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação - CCHEB (Folha 135);
- Despacho do Centro de Área (Folha 137);
- Ata nº 003/2020 Conselho de Campus (Folhas 140-144);
- Despacho PROGRAD/Direção de Ensino (Folha 145);
- Despacho Direção de Ensino (Folha 146);
- Parecer Câmara de Graduação CEPE (Folha 149);
- Despacho Secretaria Conselhos Superiores (Folha 151);
- Despacho do Centro de Área (Folha 152);
- Despacho do Colegiado de Ciências Biológicas (Folha 153);
- Memorando 007/2021 do Colegiado de Ciências Biológicas (Folha 154);
- Projeto Pedagógico do Curso de Química – atualizado e revisado (Folhas 155-292);
- Despacho do Centro de Área (Folha 293);
- Memorando 003/2021 do Centro de Área (Folha 295);
- Despacho do Centro de Área (Folha 297);
- Despacho da Secretaria dos Conselhos Superiores (Folha 298).

### 2 – Análise

Em 2020, retoma-se a tramitação do projeto para implantação do curso de Química no campus de Paranaguá. Em 2021, o PPC em Química foi apresentado na reunião do CEPE, onde foram apontadas alterações e revisões na estrutura do PPC retornando ao campus para efetuação das mesmas.

O PPC “atualizado e revisado”, anexado ao processo e encaminhado ao CEPE apresenta os seguintes itens:

- Manutenção de 3450 horas para integralização curricular;

- Turno vespertino, com disponibilidade de 30 vagas e regime de oferta seriado anual com disciplinas semestrais e anuais;

- Regulamentos: Estágio supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso e; Atividades Complementares de Curso;

- Assegura, no mínimo, 10% de extensão na forma de ACEC II (Resolução 038/2020 CEPE UNESPAR), distribuídas nas disciplinas, totalizando 360 horas de extensão:

- Projetos de Extensão I (90 h de extensão)
- Projetos de Extensão II (90 h de extensão)
- Projetos de Extensão III (90 h de extensão)
- Instrumentação para o ensino de Ciências (30 h de extensão)
- Fundamentos filosóficos e a ética profissional (30 h de extensão)
- Instrumentação para o ensino de Química (30 h de extensão)

- Tem como justificativa para a criação do curso, a falta de docentes formados na área de Química, de acordo com levantamento realizado pelos professores do campus de Paranaguá e pelo Núcleo Regional de Educação. Constando que atualmente, muito dos professores que ministram a disciplina Química nas escolas não tem formação na área. Desta forma, a carência de profissionais na área reforçou a necessidade de elaboração do PPC e implementação do curso de Licenciatura em Química na região;

- 410 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

- 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, distribuídas em 100 horas por ano.

- 200 horas de Atividades Complementares de Curso;

- Duas disciplinas optativas (I e II) totalizando 120 horas, com a oferta de nove disciplinas optativas;

- Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina obrigatória no componente curricular “Introdução a LIBRAS” (Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011);

- Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Educação em Direitos Humanos no componente curricular "Educação e Diversidade" (Deliberação CEE-PR nº. 04/2006; Deliberação CEE/PR nº 02/2019);

- Normas estaduais para a Educação Ambiental no componente curricular “Química Ambiental” (Deliberação CEE/PR nº 04/2013).

**Entretanto, há a necessidade de inserção e alteração dos seguintes itens no PPC:**

a) Inserção do regulamento de Ações da Curricularização de extensão no curso;  
b) No quadro do item 4. Estrutura Curricular – Currículo Pleno (Folha 189) não há a inserção do componente curricular “Projetos de Extensão III”. A disciplina “Projetos de Extensão III está presente no quadro da folha 192;

c) As disciplinas Projetos de Extensão I, Projetos de Extensão II (Folha 208) e Projetos de Extensão III (Folha 215) apresentam a mesma ementa e Bibliografias;

d) As disciplinas: Instrumentação para o Ensino de Ciências (30h), Instrumentação para o Ensino de Química (30h), Fundamentos Filosóficos e Ética Profissional (30h) apresentam carga horária de Extensão, mas estas não contemplam no ementário qualquer menção sobre o desenvolvimento dessas atividades de extensão.

### **3 – Conclusão**

Somos de parecer favorável à aprovação desde que: 1) O processo seja devolvido ao interessado para inserção das correções e reencaminhado para a PROGRAD; 2) A PROGRAD verifique o cumprimento das determinações da Câmara de Ensino; 3. Em caso de conformidade, encaminhar o processo para a emissão da resolução; 4. Em caso de dúvida, a PROGRAD reencaminhará à Câmara de Ensino para análise. É o parecer.

Paranavaí, 27 de agosto de 2021

Alcemar Rodrigues Martello  
Ericson Raine Prust  
Jackelyne Corrêa Veneza  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath  
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção